

PARECER Nº: 118/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 960/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 42, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 23, de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de climatização adequada nas escolas da rede pública municipal de Santo André como medida de enfrentamento aos extremos climáticos.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 42/2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 23, de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de climatização adequada nas escolas da rede pública municipal de Santo André como medida de enfrentamento aos extremos climáticos.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 42/2025, referente ao Projeto de Lei CM 23/2025.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 118/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 42/2025 (Projeto de Lei CM 23/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

